



MOÇÃO DE APLAUSOS N° 03/2025

O Vereador Severino Schulz e demais Vereadores que a presente subscreve, nos termos do Art. 137, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, após ouvido o duto Plenário, apresenta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, aos Diretores das Escolas Estaduais e Municipais do município de Espigão do Oeste abaixo subscritas, pelo excelência do trabalho e comprometido com a educação.

Escolas Estaduais

Escola	Diretor(a)
EEEFM JEAN PIAGET	Doraci Neimog
EEEMTI 7 DE SETEMBRO	Ivani Maria de Oliveira Souza
EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	Ana Deize Zanon
EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	Simone Ferreira da Silva
CEEJA DONIZETE R. DA SILVA	Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira
EEEF MARIA L. CASSIANO	Luziana Furtado
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	Mônica Sirley Bruno
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	Gerente -Michele do Vale Brasil
APAE - CAMINHO DE LUZ	Maria Izabel de Morais

Escolas Municipais

Escola	Diretor(a)
EMEIEF TEOBALDO FERREIRA	Mislene Rodrigues F. Vial
EMEIEF CLÉLIA DAVID MUNDIN	Naja Oliveira Benedito Bozzetto
EMEIEF SIMONE MOURA ROSA	Vilson Sena de Macedo
CRECHE M. PROFESSOR ANTÔNIO BRASIL	Solange Dias Marinho Marques
EMEI SÉRGIO BALBINOT	Rosimara Matos Rodrigues Specia
EMEIEF BRÁS CUBAS	Marinalva Moreira de Almeida Silva
EMEIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Mauro Aparecido Bizerra
EMEIEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	Keila Correia da Silva
EMEIEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA	Samuel Raasch

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste manifesta, por meio desta Moção de Aplausos, seu reconhecimento e gratidão aos diretores das escolas estaduais e municipais do nosso município, pelo trabalho incansável, responsável e comprometido com a educação de nossas crianças, adolescentes e jovens.

Os diretores escolares são peças fundamentais para o bom funcionamento das instituições de ensino. Além de gerirem o ambiente escolar, esses profissionais assumem uma série de

responsabilidades que envolvem não apenas a parte administrativa, mas também o relacionamento direto com alunos, pais, professores e toda a comunidade escolar. São eles que tomam decisões fundamentais para a rotina escolar, zelam pela disciplina, pela qualidade do ensino e pelo bem-estar de todos os envolvidos.

Em tempos de tantos desafios, diversos profissionais encontram-se expostos a condições adversas, incluindo comportamentos de desrespeito, frequentemente por parte de estudantes, mesmo quando atuam em conformidade com suas obrigações legais e éticas. Apesar dessas adversidades, não recuam e seguem firmes, mantendo sua postura ética e profissional, fundamentando suas ações na legislação vigente, promovendo o diálogo construtivo e buscando soluções justas e democráticas para as questões cotidianas enfrentadas no ambiente escolar.

A atuação dos diretores vai além da gestão ela é feita com coragem, empatia e compromisso com a transformação social por meio da educação. Por isso, esta Casa Legislativa aplaude, reconhece e valoriza o esforço, a dedicação e a importância desses profissionais, verdadeiros pilares da nossa educação pública.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 06 de agosto de 2025.

SEVERINO SCHULZ

Vereador da CMEO

VEREADORES SUBSCRITORES:

ADRIANO MEIRELES

Vereador da CMEO

AMILTON ALVES

Vereador da CMEO

HERMES PEREIRA

Vereador da CMEO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Vereador**, em 06/08/2025 às 09:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 06/08/2025 às 09:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 06/08/2025 às 12:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 07/08/2025 às 07:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1167124** e o código verificador **79228AA4**.

